

QUARTO CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS.

TORNEIO DE JÚRI SIMULADO DR. JOÃO NEDER

REALIZAÇÃO: 14/06 a 29/06 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS.

1.1 - Estreitar a relação entre teoria e prática, possibilitando ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos na vida real.

1.2 – Desenvolver e disseminar cultura de respeito às garantias fundamentais, ínsitas ao rito dos crimes dolosos contra a vida.

1.3 - Propiciar ao estudante, através de atividades simuladas, o encontro com a prática da advocacia criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho.

2. DO CONTEÚDO.

2.1 - O Júri Simulado terá como conteúdo autos de processos criminais findos, sempre envolvendo crimes dolosos contra a vida.

2.2 - Caberá à Banca Organizadora coligir processos em números suficientes junto às Varas respectivas;

2.3 - Somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos poderá ser utilizada durante as sessões, sob pena de eliminação da equipe que infringir tal norma.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - O Torneio de Júri Simulado da OAB/GO – DR. JOÃO NEDER contará com no máximo 08 equipes participantes, sendo estas as oito primeiras inscritas.

3.1.1 - Cada equipe poderá representar até duas Instituições de Ensino Superior, ou seja, admite-se que uma mesma equipe represente até duas faculdades de Direito.

3.1.2 - Cada Instituição de Ensino Superior poderá ser representada de forma isolada ou de forma combinada por apenas uma equipe.

3.1.3 - Cada equipe contará com até 06 (seis) participantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

3.2 - As inscrições das equipes deverão ser feitas entre os dias 20 a 27/05/2024 pelo site ESA/GO.

3.2.1 - Poderão se inscrever quaisquer acadêmicos de Direito, independentemente do período cursado, desde que expressamente autorizados a representar as respectivas Instituições de Ensino Superior e sejam estas sediadas no Estado de Goiás.

3.2.2 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade dos membros da equipe;
- b) Autorização da Instituição de Ensino Superior para que os membros da equipe possam representá-la no Torneio;
- c) Certidão/Atestado de matrícula dos membros da equipe no curso de Direito da Instituição ou Instituições de Ensino Superior que a equipe representará;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada por todos os membros da equipe.

3.2.3 - No ato da inscrição cada equipe deverá indicar o(a) professor(a) responsável pelos contatos com a Comissão Organizadora.

3.2.4 – O(a) professor(a) responsável pela respectiva equipe poderá alterar membros da equipe, uma única vez, até 1 (uma) semana antes do início do torneio, comunicando à

Comissão Organizadora e encaminhando a documentação necessária conforme previsão do item 3.2.2 deste edital.

3.2.5 – O(a) professor(a) responsável pela equipe não poderá participar da Comissão Organizadora do torneio.

3.2.6 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste regulamento.

4 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.1 - A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 03 (três) membros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, indicados pela Diretoria da Comissão Especial de Defesa do Tribunal do Júri e aprovados pelo Diretor-Presidente da Escola Superior de Advocacia da Seccional Goiás.

4.2 - Cabe a Comissão Organizadora proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos simulados, além de organizar o cronograma das atividades em todos os seus aspectos;

4.3 - A Comissão Organizadora ficará encarregada de apresentar as notas das equipes, após a realização de cada sessão.

4.4 - A Comissão Organizadora será encarregada de julgar os recursos eventualmente apresentados pelas equipes.

5 - DA BANCA AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - A Banca Avaliadora será encarregada de examinar e julgar cada equipe em cada júri simulado realizado. Será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes advogados (as), juízes (as), promotores (as), desembargadores (as), delegados (as), profissionais do direito ou professores de direito em Instituição de Ensino Jurídico, indicados pela Comissão Organizadora.

5.2 – É vedada a participação como membro da banca avaliadora o(a) profissional que esteja coordenando alguma equipe concorrente ou mesmo tenha ligação pessoal com alguma das equipes e seus componentes.

5.3 - A nota varia de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos decorrentes do resultado do julgamento e os outros 5,0 (cinco) pontos decorrentes da avaliação efetivada pela respectiva Banca Avaliadora.

5.2.1 - Os pontos decorrentes do resultado do julgamento pelo júri serão assim distribuídos:

	RESULTADO DO JULGAMENTO	PONTOS DA ACUSAÇÃO	PONTOS DA DEFESA
A	Absolvição própria	0,0	5,0
B	Absolvição imprópria	1,0	4,0
C	Desclassificação para crime não doloso contra a vida.	1,0	4,0
D	Desclassificação para forma simples do homicídio (exclusão de todas as qualificadoras)	2,0	3,0
E	Reconhecimento de crime qualificado privilegiado e/ou qualificado com presença de qualquer causa de diminuição da pena.	2,5	2,5
F	Desclassificação para forma simples (exclusão de todas as qualificadoras) e reconhecimento de causa de diminuição de pena/privilegio.	1,0	4,0
G	Exclusão de uma das ou mais qualificadoras, permanecendo a forma qualificada.	3,5	1,5
H	Condenação nos termos da pronúncia.	5,0	0,0

5.2.1.1 - Hipóteses não previstas no quadro acima serão resolvidas pela Equipe Organizadora após o anúncio do resultado do julgamento.

5.2.2 - Os pontos atribuídos pela Banca Avaliadora serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

A	Domínio da Língua Portuguesa e, em especial, do vocabulário jurídico.	1,0
B	Postura corporal e apresentação em plenário (trajes, estética, gestual, interesse, concentração, coesão da equipe, etc.).	1,0
C	Coesão de argumentação e capacidade de convencimento. Apresentação das teses em plenário.	1,0
D	Conhecimento jurídico da doutrina e jurisprudência relacionada ao caso concreto e ao Tribunal do Júri	1,0
E	Postura ética e respeito às normas processuais e deste Regulamento.	1,0

5.3 - Havendo empate considera-se vitoriosa a equipe que houver alcançado a maior nota no critério “Coesão de argumentação e capacidade de convencimento. Apresentação das teses em plenário”, caso permaneça o empate caberá ao júri (em votação secreta) decidir “qual equipe teve melhor desempenho”.

5.4 - A nota pela Banca Avaliadora será atribuída à equipe e não de forma individual.

5.5 - A nota final será obtida pela soma dos itens avaliados pela Banca Avaliadora e a Pontuação decorrente do resultado do Júri, conforme a tabela prevista no item 5.2.1 deste edital.

5.5.1 - Será declarada vencedora a equipe que obtiver a maior soma de pontos.

5.5.2 - Em caso de não comparecimento de pelo menos um membro da equipe (apto ao desempenho da respectiva função processual, será declarada vencedora a equipe *ex adversa*. A IES responsável pela equipe faltante ficará proibida de participar do torneio subsequente.

6 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PROCESSUAIS (ACUSAÇÃO E DEFESA) ENTRE AS EQUIPES.

6.1 - Ao se inscreverem as equipes não poderão escolher entre o exercício das funções de acusar e defender, sendo tal definição estabelecida através de sorteio público em cada etapa do júri simulado realizado e em cada etapa do torneio.

6.2 - Será realizado também sorteio público para definir os confrontos entre as equipes em cada uma das etapas do torneio.

6.3 - As datas e locais dos sorteios públicos serão previamente comunicados pela Comissão Organizadora.

7- DAS ETAPAS DO TORNEIO

7.1 - O Torneio será realizado em quatro etapas, sendo três eliminatórias e uma final.

7.1.1 - Na primeira etapa, a se realizar entre os dias 14 e 15 de junho de 2024, ocorrerão 04 (quatro) sessões simuladas, devendo se classificar 4 (quatro) equipes para a segunda etapa (semifinal).

7.1.2 – Será realizado sorteio público para definir o chaveamento das disputas das semifinais.

7.1.3 - Na segunda etapa (semifinais), a se realizar dia 22.06.2024, ocorrerão 02 (duas) sessões simuladas, devendo se classificar à final as duas equipes vitoriosas.

7.1.4 - Na etapa final, a se realizar dia 29.06.2024, ocorrerá uma sessão simulada, sagrando-se campeã a equipe vitoriosa neste confronto.

8- DA SESSÃO DO JÚRI SIMULADO

8.1 - Serão submetidos ao julgamento simulado processos originais de competência dos Tribunais do Júri, já julgados pelo Tribunal do Júri.

8.1.1 - Os respectivos autos serão fornecidos às equipes no mesmo dia da realização do sorteio público para definição das funções processuais de cada equipe, bem como, do chaveamento.

8.2 - Na Sessão de Júri Simulado não serão praticados atos de instrução, passando-se diretamente aos debates orais.

8.2.1 - Cada parte, primeiro a acusação e depois a defesa, fará uso da palavra por até 40 minutos. Havendo réplica será ela de até 20 minutos, facultando-se a tréplica por igual período.

8.2 - Aplica-se subsidiariamente às Sessões de Júri Simulado o Código de Processo Penal.

8.3 – Todas as situações ocorridas após o início da sessão plenária simulada serão decididas pelo Juiz (a) Presidente.

8.4 – As equipes participantes não poderão levar, tampouco usar durante os debates orais, em nenhuma hipótese, armas, instrumentos (enxada, enxadão, foice, martelo, marreta, etc.), pedras, blocos de concreto, dentre outros, compondo qualquer item real;

8.5 – As equipes participantes poderão levar e usar durante os debates orais itens simulacros de armas, instrumentos, blocos de concreto, etc., sempre de material de plástico, isopor ou similar.

8.6 – As equipes participantes poderão levar para uso acessório durante os debates orais equipamentos de reprodução audiovisual, de informática e de projeção, tais como, notebooks, telões, Datashow, televisões, etc.

8.7 - Dos Sorteios dos Jurados.

8.7.1 - Serão mobilizados pela Comissão Organizadora discentes das diversas IES de todo Estado, membros da comunidade, bem como, profissionais do Direito das mais diversas profissões jurídicas para participarem como jurados (as) das sessões dos júris simulados.

8.7.2 – Os (as) jurados (as) participantes das sessões dos júris simulados ganharão certificados valendo horas/aula assinados pela Equipe Organizadora e pela ESA-OAB/GO.

8.7.3 - No sorteio dos jurados não serão aceitas as inscrições dos discentes das IES que tiverem equipes participando daquela sessão de julgamento simulado, tampouco de discentes das IES que tenham sido derrotados por uma das equipes participantes daquela sessão de julgamento simulado, e ainda, fica vedada a participação como jurados (as) de familiares dos membros das equipes, da Banca Avaliadora ou da Equipe Organizadora.

8.7.4 - O descumprimento do previsto no artigo anterior poderá acarretar na desclassificação da equipe participante, se for verificado pela Equipe Organizadora a má-fé na participação de discente da mesma IES ou familiar da equipe referida como jurado (a).

9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 - As equipes que receberem 1^a, 2^a e 3^a colocações receberão um troféu por equipe, além de Certificação da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás.

9.1 - A premiação será apresentada em Sessão do Egrégio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e divulgada no sítio oficial da Instituição.

9.2 – Tanto a locomoção quanto a hospedagem em Goiânia serão custadas pela ESA-GO. Só haverá Hospedagem para as equipes sediadas, distantes acima de 200km da Capital.

9.3 – As equipes classificadas em 1^o, 2^o e 3^o lugar serão contempladas em créditos na ESA-GO nos valores de R\$6.000,00 (três mil reais), R\$4.000,00 (mil e quinhentos reais) e R\$2.000,00 (seiscentos reais), respectivamente, para serem utilizados até 31 de dezembro de 2024.



Comissão Especial
De Defesa Do
Tribunal Do Júri

9.3.1 – Os créditos não terão validade para eventos de parceiros e pós-graduações da OAB-GO.

10- DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Lustosa Victor

Diretor-Presidente da ESA-GO

Danilo Vasconcelos

Presidente da Comissão Especial de Defesa do Tribunal do Júri